

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1749 DE 13 DE setembro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01
19-09-94
OK

"Altera o Artigo 4º da Lei nº 1.662/93 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.662 de 19 de novembro de 1.993 (Orçamento Geral do Município), sofre a seguinte alteração:

"Art. 4º - ..."

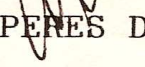
I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 180% (cento e oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, usando os recursos previstos no art. 43, parágrafo primeiro, da Lei Federal citada no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 13 de setembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada nos livros próprios à fl. 100, 100v e publicada no Jornal da Câmara Municipal.
Data 13.09.94